



Portaria nº 18, 02 de Junho de 2025.

Institui o Projeto de leitura e escrita “A ESCRITA NA PONTA DO LÁPIS” para turmas do 2º ano do Ensino Fundamental no Âmbito da A Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece que todas as crianças devem ser alfabetizadas até o final do 3º ano do ensino fundamental, ou seja, no máximo até os 8 anos de idade. Esta meta visa garantir o direito à educação de qualidade para todos, com foco na alfabetização e no desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita.

Considerando:

- A Meta 5 é um dos pilares do PNE, que estabelece diretrizes para a educação brasileira.
- O cumprimento da Meta 5 é fundamental para garantir o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento das crianças.
- A meta 5 é acompanhada de metas específicas que visam garantir o êxito na alfabetização e o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita.

Considerando:

- A importância da leitura e da escrita para o desenvolvimento individual e social;
- A necessidade de promover o acesso e o hábito de leitura em todos os níveis de ensino;
- O papel da escola e da família na construção de um leitor crítico e reflexivo.

Principais fundamentos:

Pretende-se promover as competências de leitura e escrita essenciais para o desenvolvimento pessoal, profissional e social. São habilidades que permitem a aquisição de conhecimento, a comunicação eficaz, o pensamento crítico e a participação ativa na sociedade.

A leitura e a escrita são habilidades cruciais no desenvolvimento de estudantes, influenciando a aprendizagem em diversas áreas, a compreensão do mundo e a capacidade de expressão. Estimular a leitura e a escrita desde a infância, utilizando estratégias pedagógicas adequadas e ambientes de apoio, é fundamental para formar leitores e escritores competentes.

O projeto leitura e escrita “A ESCRITA NA PONTA DO LÁPIS” refere-se a iniciativas de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação que visa desenvolver habilidades de leitura e escrita em estudantes. A sua implementação acontecerá com a realização da avaliação de leitura e escrita dos estudantes das turmas dos 2ºs anos nas escolas do Ensino Fundamental. A avaliação será aplicada pela Coordenação do



PAES e Articulador RENALFA, seguindo o cronograma da aplicação enviado as escolas antecipadamente. Esta ação possibilitará um panorama dos indicadores educacionais em leitura e na escrita dos estudantes dos 2ºs anos da Rede Municipal.

Produto final:

- O projeto é estruturado para facilitar a coleta de dados e a análise dos resultados.
- O instrumento de análise deve ser adequado ao público-alvo e aos objetivos do projeto.
- A avaliação visa identificar qual nível de hipótese da escrita se encontra o estudante.
- A análise dos resultados promoverá identificar a hipótese da escrita em seus níveis destacando-os em pontos de atenção e potencialidades, bem como, planejamento de estratégias para recomposição da aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único – Este projeto de leitura e escrita tem como objetivo fortalecer o a alfabetização, através do hábito de leitura e aprimorar a escrita criativa dos estudantes. A participação dos estudantes será avaliada através de registros de leitura e escrita. A avaliação do projeto será feita através da análise dos resultados da avaliação e do impacto do projeto na vida dos estudantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

aos dois dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

Fabrycio Crizostomo kock
Secretário Municipal de Educação
Portaria 011/2025

Fabrycio Crizostomo KOCK
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Port. nº 011/2025, de 02/01/2025